



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.163.167/0001-0, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO SÉRGIO LEAL**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Marconi, nº 36 - Centro, portador do RG. 16.376.289 SSP/SP e CPF nº 138.866.888-28, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE**, com sede à Avenida Marginal, nº 65 - Distrito Industrial, na cidade de Bálamo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, e nos termos do Edital da Carta Convite nº 001/2016, para prestação de serviços de informática, locação de "softwares" de gerenciamento administrativo nas áreas de Contabilidade/finanças e pessoal - constantes do anexo I, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira = PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e seu término em 01 de abril de 2018, enquanto que o prazo da licença de uso para consultas, ajustes e emissão de relatórios é indeterminado.

Cláusula Segunda = REAJUSTE DE PREÇOS

O preço previsto será reajustado no mês de abril de 2016 pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês findo.

Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax:
0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

Cláusula Terceira = CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta = RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 03(vias) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Azul Paulista, 01 de Abril de 2017.

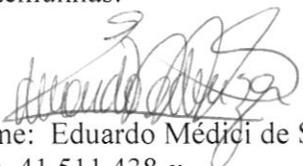

Contratante
ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente

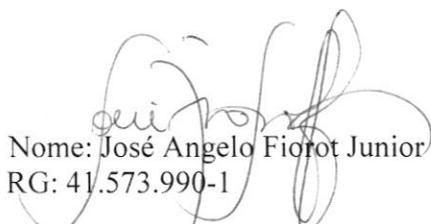
Câmara Municipal Monte Azul Paulista



Contratada
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Representante Legal
Fiorilli S/C Ltda - Software

Testemunhas:


Nome: Eduardo Médici de Souza
RG: 41.511.438-x


Nome: José Angelo Fiorot Junior
RG: 41.573.990-1